



LEI MUNICIPAL Nº 1244 DE 15 DE maio DE 2007

Ementa: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.504,00 (Nove mil, quinhentos e quatro reais) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

Artigo 2º - Parte dos recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Especial, decorrerão do excesso de arrecadação verificado nas Receitas de Programas Sociais – Transferências de Recursos do FNAS – fonte 0023, relativo ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, com previsão de repasse para o exercício de 2007, no valor de R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais), o qual não foi previsto na Lei orçamentária em vigor, alterando-se a previsão da receita na forma abaixo:

1.7.21.34.07.00 – Transferência de Recursos FNAS – PETI R\$ 7.920,00

Artigo 3º - Os demais recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Especial, decorrerão da anulação total ou parcial das dotações previstas na vigente lei de meios, na forma do anexo I.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE maio DE 2007

JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal